ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 2.738



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 5
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 8
ASTT 8
IMPAR 9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 10
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 10

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa, em favor do Município de Araguaína, os imóveis, benfeitorias e os direitos respectivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, XVII, e artigo 95, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, em favor do Município de Araguaína, os imóveis constituídos de terras, benfeitorias e direitos respectivos, de propriedade particular com área de 31.640,07² (trinta e um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e sete centímetros quadrados), conforme descrito no memorial descritivo (Anexo I) e apresentado no croqui de localização (Anexo II).

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto destinam-se a implantação e melhoramento de cemitério público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e/ou instituição de servidão administrativa da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Integra este decreto o memorial descritivo da área (Anexo I) e o croqui de localização (Anexo II).

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

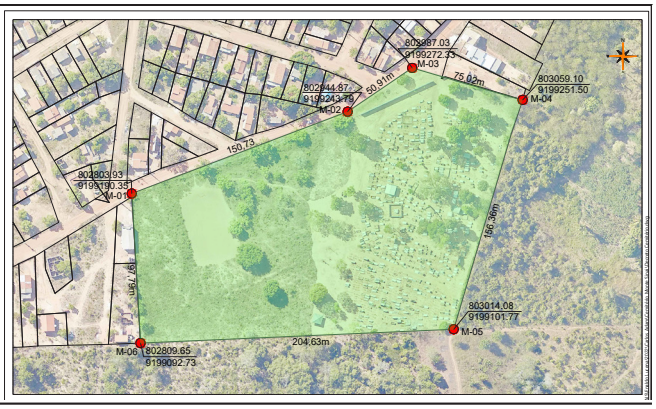
Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
Decreto de Utilidade Pública

Destinação: destinam-se implantação e melhoramento de cemitério público. (m, artigo 5º, Decreto-Lei Federal n. 3.365/41).

Descrição do Perímetro: Imóveis constituídos de terras, benfeitorias e direitos respectivos, localizada neste Município, com área de 31.640,07² (trinta e um mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e sete centímetros quadrados), localizada neste Município dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco M-01, de coordenadas UTM E= 802803.93 e S= 9199190.35, com distância de 150,73 metros, deste segue até o marco M-02, de coordenadas UTM E= 802944.87 e S= 9199243.79, com distância de 50,91 metros, deste segue até o marco M-03, de coordenadas UTM E= 802987.03 e S= 9199272.33, com distância de 75,02 metros, deste segue até o marco M-04 de coordenadas UTM E=803059.10 e S=9199251.50, com distância de 156,36 metros, deste segue até o marco M-05, de coordenadas UTM E= 803014.08 e S= 9199101.77, com distância de 204,63 metros, deste segue até o marco M-06, de coordenadas UTM E= 802809.65 e S= 9199092.73, com distância de 97,79 metros, deste segue até o marco M-01 ponto inicial da descrição deste perímetro.



GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.02.27 07:35:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DECRETO 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa, em favor do Município de Araguaína, os imóveis, benfeitorias e os direitos respectivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, XVII, e artigo 95, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, de propriedade pública ou particular, compreendido em área de terras de aproximadamente 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), neste Município no perímetro descrito no memorial descritivo (Anexo I) e apresentado no croqui de localização (Anexo II).

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste Decreto destinam-se a execução de plano de urbanização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e/ou instituição de servidão administrativa da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Integra este decreto o memorial descritivo da área (Anexo I) e croqui de localização (Anexo II).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

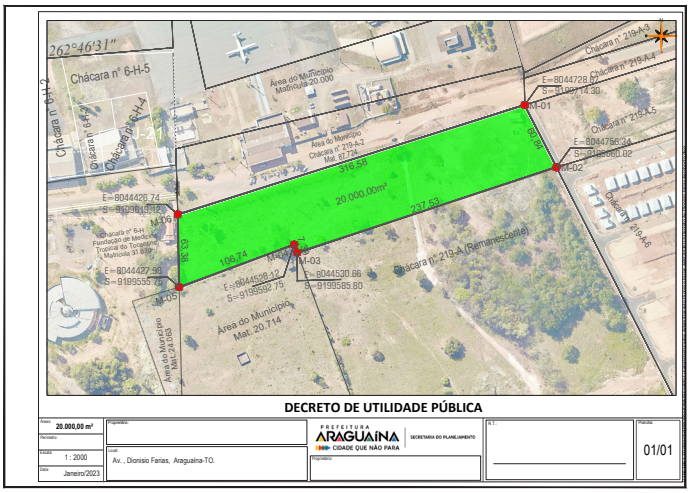
Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
Decreto de Utilidade Pública

Destinação: Execução de plano de urbanização (alínea "i" e caput do 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365).

Descrição do perímetro: Imóveis constituídos de terras, benfeitorias e direitos respectivos, de propriedade pública ou particular, compreendidos em área de terras de aproximadamente 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizada neste Município dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco M-01, de coordenadas UTM E= 8044728.67 e S= 9199714.30, com distância de 60,84 metros, deste segue até o marco M-02, de coordenadas UTM E= 8044756.34 e S= 9199660.02, com distância de 237,53 metros, deste segue até o marco M-03, de coordenadas UTM E= 8044530.66 e S= 9199585.80, com distância de 7,39 metros, deste segue até o marco M-04 de coordenadas UTM E=8044528.12 e S=9199592.75, com distância de 106,74 metros, deste segue até o marco M-05, de coordenadas UTM E= 8044427.98 e S= 9199555.75, com distância de 63,38 metros, deste segue até o marco M-06 de coordenadas UTM E=8044426.74 e S= 9199619.12, com distância de 316,58 metros, deste segue até o marco M-01 ponto inicial da descrição deste perímetro.



DECRETO 181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispões sobre a nomeação de membros do Conselho Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos e Junta de Recursos do IMPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica do Município, Lei nº 1808 e Lei 1947 de 04 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a organização administrativa do IMPAR, através da composição dos órgãos de deliberação coletiva, execução e administração, de acordo com os arts. 55, 60 e 61-A da Lei nº 1947/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para compor os Conselhos: Deliberativo, Fiscal Comitê de Investimento e Junta de Recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR:

01 – Conselho Deliberativo

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO ENTIDADE
Gilson Cutrin	Petrônio Pereira dos Santos	Rep. Executivo
Allen Kardec Feitosa Oliveira	Nicásio R. Mourão	Rep. Executivo
Monike da Silva Oliveira	Natanael Quixabá de C. Silva	Rep. Executivo
Erval Vieira de Sousa	Joao Luiz A. Almeida	Rep. Funcionários
Maria Aparecida da S. Pereira	Suzany Pereira L. dos Santos	Rep. Funcionários

02 – Conselhos Fiscal.

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO ENTIDADE
Polyana Paula Lima B. Costa	Dayana Chrys de Sousa Oliveira	Rep. Executivo
Thiago Rodrigues Alencar	Claudionor Barroso de S. Junior	Rep. Executivo
Rosy Franca Silva Oliveira	Luciana Soares de França	Rep. Funcionários
Gilson Carneiro dos Santos	Fabiana Souza Brandão	Rep. Funcionários
Elba Pereira de Araújo	Arlete Pereira Ribeiro	Rep. Funcionários

03 – Comitê de Investimentos.
01 – Carlos Murad - CGRPPS
02 – João Pedro Miranda dos Reis – CPA-10
03 – Osanan Moura dos Santos – CPA-10
04 – Keslon Borges Rocha - Ancord
05 – Silvinia Pereira de Souza Pires - CGRPPS

4 – Junta de Recursos

Jucileide da Silva Fragoso	Lucineia da Cruz Pimentel	Rep. Funcionários
Railon Borges Oliveira Costa	Telma Brito de Oliveira Silva	Rep. Executivo
Maria das Graças A. de Almeida	Marcinete Duarte da Silva	Rep. Aposentados

Art. 2º A nomeação e permanência dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de investimentos estão submetidos ao que preceitua a Portaria Ministerial nº 1467/2022 artigos 76,77 e 78 e seus respectivos incisos e parágrafos que trata dos requisitos para nomeação de dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimento.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Junta de Recursos são de 02 (dois), prorrogável por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 177, de 22 de fevereiro de 2023.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria 554, de 14 de dezembro de 202, que mantem a cessão dos servidores municipais, MANOEL MACIEL CARDOSO e MARLUCIA DOS SANTOS SILVA para a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos nº 2023003419 e 2023003420, de 15/02/203, onde os servidores Marlucia dos Santos Sousa, auxiliar de odontologia e Manoel Maciel Cardoso, agente comunitária de Saúde requerem retorno as suas atividades laborais nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO, a pedido dos servidores cedidos à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	DATA DO RETORNO
MANOEL MACIEL CARDOSO	772	15/02/2023
MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	19824	14/02/2023

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior os referidos servidores deverão retornar aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Araguaína, devendo apresentar-se a Secretaria Municipal de Saúde, para lotação e os procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA DE MORAIS ANDRADE;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA DE MORAIS ANDRADE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Mul. Educação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 123/2023, que trata da nomeação da senhora JAMILA TEIXEIRA SANTOS, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.735, de 16 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos;

Onde se lê:
“com lotação no Gabinete do Prefeito”

Leia - se:
“com lotação na Secretaria Municipal de Saúde”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte por permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte das servidoras a seguir nominadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo nominadas, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de FEVEREIRO/2023, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº	FAZ JUS A PARTIR DE
ALBA MARIA ALVES LIMA	231	202202396	18/02/2020
SILVANI PEREIRA DE ARAUJO	597	202201686	25/02/2022

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria de concessão de férias n° 47 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.M nº 2.727 de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o período de gozo de férias da servidora RENATA BARBOSA REGO;

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO
01/02/2023 A 02/03/2023

Leia-se:

PERÍODO DE GOZO
16/01/2023 A 25/01/2023
01/02/2023 A 20/02/2023

Araguaína – TO, aos 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

PORTARIA COMPA Nº 54/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 541, de 01 de dezembro de 2022, e com fulcro no art.150 da Lei Municipal nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância n° 2022015013, instaurado nos termos da Portaria n° 181, de 01 de agosto de 2022, publicada no D.O.M 2.601;

CONSIDERANDO o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WEBERSON DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão
Portaria 541/2022

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Jackellyne Thalannaraine da Silva – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022022542, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 05/2023, destinada a Contratação de empresas especializadas na execução de obras e serviços de engenharia para implantação de rampa de acessibilidade no Parque Cimba e revitalização da escadaria da igreja no bairro JK, no município de Araguaína - TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, e solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento a Comissão procedeu com à abertura dos respectivos envelopes de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica do licitante participante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	41.759.790/0001-70	FREDERICO CASTRO SOUSA OLIVEIRA
AP EMPREENDIMENTOS LTDA	14.332.863/0001-70	SEM REPRESENTANTE

DA HABILITAÇÃO
Após aberto os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura do licitante e que após analisar, o presidente franqueou a palavra ao mesmo. O representante não manifestou apontamentos.

DAS PROPOSTAS
Os envelopes Proposta das empresas participantes recebidos nesta sessão foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo Sr. Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, conforme determina Portaria nº 529 de 22 de novembro de 2022, ou a quem esta determinar. E que após a análise técnica da documentação, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

ARAGUAÍNA – TO, 23 de fevereiro de 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Jackellyne Thalannaraine da Silva
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

FREDERICO CASTRO SOUSA OLIVEIRA
TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 2022019737
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
Data de Publicação: 03/02/2023 16:45:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2023 10:55:48
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: contratação de empresa especializada no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado/combustível, diesel comum S500 e Diesel S10, ARLA 32), através da rede de postos credenciados para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3,86 **Valor Total:** -3,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	LINK CARD BENENFICIOS EIRELI	048	12.039.966/0001-11	-3,49	-3,86		Não
2	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE	028	03.817.702/0001-50	-3,49	-3,85	-0,26	Não
3	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	091	02.913.444/0001-43	-3,50	-3,80	-1,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: REJANE MOURÃO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Processo Adm: Nº 2022021871

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo Van, micro-ônibus e ônibus, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Empresas vencedoras valor total: R$244.251,44 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos): K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 2, 3, 4 e 6 no valor total de R$244.251,44 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Itens fracassados: 1 e 5

ARAGUAÍNA - TO, 23 de fevereiro de 2023

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 077/SEMASTH, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Lucas Sousa Santana, matrícula nº51342, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 09/02/2023 a 15/02/2023, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 078/SEMASTH, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação,

CONSIDERANDO a declaração da Justiça eleitoral atestando que o servidor CACIOS CLEY SILVA FRANCISCO FILHO, desempenhou função como motorista, por 2 (dois) dias na data de (29/10/2022 e 30/10/2022).

RESOLVO:

Art. CONCEDER DISPENSA de 04 (quatro) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, ao servidor CACIOS CLEY SILVA FRANCISCO FILHO, matrícula 48378, nos dias 16, 17, 22 e 23 de fevereiro de 2023 em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2023 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DE ARAGUAÍNA-ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 054/2023 do Município de Araguaína.

Considerando os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, que norteiam os trabalhos da Administração Pública;

Considerando o necessário andamento dos processos administrativos e ações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, HELTER JACINTO DANTAS, Secretário Executivo, nos termos da portaria nº 022, de 04 de janeiro de 2021, para , na ausência do Secretário Municipal responder por todos os atos orçamentários e financeiros inerentes a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º DESIGNAR. O Servidor ORIALLE ANDERSON CARACIOLO BARBOSA, Diretor de fiscalização ambiental, nos termos da portaria n°002/2021 de 19 de janeiro de 2021, para responder por toda parte ambiental da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art 3º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Joaquim Quinta Neto Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Port. nº 054/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 057/2023
ARAGUAÍNA – TO, 22 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Novais De Oliveira Silva, matricula nº 54328 e Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023003645.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
026/2023	LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ Nº 27.673.878/0001-44

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar LL VILAS EVENTOS LTDA representando o cantor Samuel Messias para 1 (um) show para o projeto Dia da Juventude Cristã, no dia 25 de fevereiro de2023 no Ginásio Poliesportivo Pedro Quaresma.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
DE 22 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando as Emendas apresentadas pelos vereadores, ROBERT DELMONDES BARBOSA e YGOR SOUSA CORTEZ, nº 069/2022 e 079/2022, para realização do evento Juventude Cristã.

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.673.878/0001-44, para a contratação de serviços de 1 (um) show com o cantor “SAMUEL MESSIAS” com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2023
Nº DO PROCESSO: 2023003645 apenso ao Processo: 2023003573
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA representando o cantor “SAMUEL MESSIAS” para apresentação artística no DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ, em 25 de fevereiro de 2023, para atender as Emendas Impositivas nº 069/2022 do Vereador Robert Delmondes Barbosa e a nº 079/2022 do Vereador Ygor Sousa Cortez, de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 339039; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADTIVO

PROCESSO N. º 2021006110
CONTRATO N. º 009/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: SERVICO FEDERAL DE PROC.DE DADOS (SERPRO).
CNPJ: 33.683.111/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para provimento de recursos e ambientes de computação em nuvem, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, gestão de topologias, manutenção suporte técnico, e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável
VALOR GLOBAL: R$ 56.419,20 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: de 29/04/2023 a 28/04/2024
ASSINATURA: 23/02/2023
DOTAÇÃO: CÓD: 09.902 –F.P: 19.126.2069.2625 – E.D: 33.90.39.57
FICHA: 20230885.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor, ALEX BRUNO SILVA CABRAL, CPF: 052.061.911-08, matricula 53573, Técnico (A) IV (Engenheiro), como Engenheiro responsável pela Gerência Técnica de Acompanhamento, Gestão do Projeto e Prestação de Contas da UGP (Unidade de Gerenciamento do Projeto), lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora, JENIFFER DURÃES DE SOUSA, CPF: 004.573.341-42, matricula 54405, Técnico (A) IV (Engenheira Ambiental), para exercer a função de Coordenadora responsável pelo Gerenciamento Técnico de Supervisão Ambiental e Social na UGP (Unidade de Gerenciamento do Projeto), lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora, NATHALIA CARVALHO ALENCAR, CPF: 064.032.303-01, matricula 54322, Técnico (A) Administrativo (A), para exercer a função de Gerente Técnico de Supervisão Social junto a UGP (Unidade de Gerenciamento do Projeto), lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N°. 45 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar osservidores Vanjo José de Oliveira, matricula nº. 53782, Romulo Martins Arrais, matricula nº 53895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023002050.

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 050/2022	I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

i. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

ii. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

iii. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

iv.Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

v. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

vi. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

vii. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

viii. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

ix. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

x. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2023002050
CONTRATO Nº: 009/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADA: IJ Castro Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação veículos sem motorista/operador, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início na data do dia 26 de fevereiro de 2023, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 II da Lei n. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.33.03; Ficha: 20230698.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

PROCESSO Nº: 2022018522
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Infraestrutura
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, manutenção, recuperação e cadastramento de sistema de drenagem de águas pluviais.

DESPACHO N° 22/2023 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023, fundamentada na Lei Federal n° 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação no valor global de R$ 8.405.225,80 (oito milhões e quatrocentos e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 17.405.787/0001-74, vencedora do certame, devendo a despesa correr a conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação para a atividade CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CANOAGEM. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Araguaína - TO, 23 FEVEREIRO de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 DE 16 de FEVEREIRO 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa jurídica para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil do tipo A3e-CPF com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 03 (três) anos e certificado digital E-CPF A1, na hierarquia da ac raiz da icp-brasil, com validade de 1 ano, sem dispositivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico n° 158/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: ANA TERRA SUDARIO GONZAGA, inscrita no CNPJ: 39.281.545/0001-59, estabelecida na Av. Filadelfia, n.° 3923, Qd 2ª, LT 03, CEP: 77.813-522, Araguaína/TO, para a contratação de empresa jurídica para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, padrão ICP-Brasil do tipo A3e-CPF com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 03 (três) anos e certificado digital E-CPF A1, na hierarquia da ac raiz da icp-brasil, com validade de 1 ano, sem dispositivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, com vigência a partir da publicação desta Portaria, sendo finalizado com a prestação de serviço e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, no valor estimado de R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 24.2401.04122.2006.2589, Elemento de Despesa: 33.90.39.9999, Fonte 15000000010000, Ficha 20231575.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

PORTARIA 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
GUILHERME CARDOSO PINHEIRO	025.024.341-57	24/02/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 20, de 11 de março de 2021 e nomeação de novos fiscais ao Contrato de prestação de serviço nº 008/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria/ASTT nº 20, de 11 de março de 2021;
Art. 2º Designar os servidores TIAGO FABRÍCIO DE PAULA ANDRADE, inscrito na matrícula nº 53252, e LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA, inscrito na matrícula nº 5439, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente, respectivamente, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 008/2021, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020008239, conforme abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
008/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vpn ip/mpls (virtual private network internet protocol/ multiprotocol label switching); transmissão e recepção de dados – modo bidirectional, que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (backbone).	

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Nº: 2023002597
Contrato Nº: 005/2023
Contratante: Agência de Segurança Transporte e Trânsito - ASTT
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “Banco de Preços”, com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Dotação Orçamentária:

Ação Orçamentária	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL
Funcional Programática	15.122.2010.2499
Ficha	20231516
Elementos de Despesas	33.90.39.11
Fonte	15000000010000

Da Vigência: 12 Meses (De 03/02/2023 a 02/02/2024).
Valor Total: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Signatário: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 03 de fevereiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

IMPAR

PORTARIA Nº 07 /2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor MIKAEL MIRANDA BEZERRA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, ao Servidor MIKAEL MIRANDA BEZERRA - CPF: 012.815.481-13, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de fevereiro de 2023, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, ao servidor MIKAEL MIRANDA BEZERRA - CPF: 012.815.481-13, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 80/2023

Araguaína/TO, 17 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias da servidora Valesca da Cruz Santana, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1066330, lotada junto ao Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS a servidora VALESCA DA CRUZ SANTANA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1066330, lotado junto ao Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 a 26 de março de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servidora mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Portaria nº 81/2023

Araguaína/TO, 17 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ADALICE SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF nº 007.500.141-13 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial a partir de 02 de fevereiro de 2023, com lotação junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 22/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO: CLÁUDIO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO SILVA
CPF Nº 079.596.341-65
OBJETO: O Contratado prestará ao Contratante, os serviços profissionais de Auxiliar Administrativo a Câmara Municipal de Araguaína no período de 1º de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Superintendência.
VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R$ 2.208,23.
GRUPO OPERACIONAL: II – Nível Médio - Resolução nº 350/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 386/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados
ASSINATURA: 01 de fevereiro 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 1º de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Cláudio Victor Rodrigues Ribeiro Silva, Auxiliar Administrativo Temporário.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M DE FARIAS ODONTOLOGIA, nome fantasia: INOVA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, cadastrado sob o CNPJ: 40.527.372/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença ambiental de regularização - LAR, para a atividade de clínica odontológica, no seguinte endereço: Rua 49 esq. com Av. Astolfo Leão Borges nº 1258, sala 01 - Loteamento Nova Araguaína, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.779.313/0004-32, com nome fantasia LABORATORIO CDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR) para atividades laboratoriais de anatomia patológica e citológica, localizado na Av. Tocantins, 1108, Qd. 90B Lt. 6 – Setor Central - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental e Decreto 176 de 06 de Dezembro de 2019.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
MHS SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75, estabelecida no endereço, Rua 21, Quadra 23A, Lote 19, Loteamento Lago Azul I, CEP: 77.829-284, Telefone: (63) 99289-4093, neste ato representada por Maria Holanda Sandes Santiago, portador da RG nº 1.011.428 e CPF nº: 031.016.861-99, e-mail: luansantiago29@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: MHS SANTIAGO LTDA

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	395	ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,68	1.848,60
12	115	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,18	825,70
15	0,300	CANELA EM PÓ - Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PKS	116,50	34,95
20	218	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,66	1.669,88
23	141	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	IN NATURA	7,29	1.027,89
27	127	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	12,45	1.581,15

34	100	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zico) e estabiliazantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	PIRACANJUBA	9,52	952,00
38	5	MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poli glicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DELICIA	19,38	96,90
44	125	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	SOYA	13,03	1.628,75
45	1.956	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	IN NATURA	0,80	1,564,80
				VALOR TOTAL	11.230,62

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra 39 Lote 03, N° 12, Setor Tereza Hilário Ribeiro, CEP: 77.823-750, Telefone: (63) 3414-3714, neste ato representada por Juarez de Oliviera Lopes, portador da RG nº 041.042 e CPF nº: 590.480.181-53, e-mail: comerc.oliveira@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	90	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	6,90	621,00
3	70	ABOBRINHA VERDE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,48	523,60
5	87	AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	BRASÇUCAR	4,87	423,69
8	960	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	4,66	4.473,60
10	11	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	ARAGUAIAS BANANAS	7,30	80,30
22	14	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	DONA CLARA	19,66	275,24
29	16	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	BSB	12,60	201,60
30	6	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses	CAIPIRA	34,92	209,52
35	241	MACARRÃO ESPAGUETE - com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em pct plástico atóxico contendo 500g do produto e contendo rótulo	SAFRA	7,76	1.870,16
41	956	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	4,26	4.072,56
51	55	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	GAUCHO VERDURAS	7,20	396,00
				VALOR TOTAL	13.147,27

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
SUPERMERCADO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua Felix Roseno Filho, Setor Tiuba, CEP: 77.808-592 Telefone: (63) 3412-1807, neste ato representado por Valdir Lino De Oliveira, portador da RG nº 4031447 e CPF nº: 873.353.601-53 e-mails: valdirlino@hotmail.com.br, residente no município Araguaína - TO.
Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	6	AÇAFRÃO EM PÓ -Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALEO	25,53	153,18

6	242	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	IN NATURA	6,65	1.609,30
7	50	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	27,49	1.374,50
9	30	AVEIA EM FLOCOS - Constituídos de flocos aveia em farelo, finos ou normais produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g, 500g ou 1kg do produto. Prazo mínimo de validade 6 meses	MAE TERRA	20,59	617,70
13	43	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,25	311,75
14	5	CAFÉ EM PÓ – Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isenta de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados à partir da data de entrega pelo fornecedor.	KUJOIA	38,95	194,75
19	161	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,65	1.056,16
21	190	CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/ molho.	IN NATURA	6,36	1.208,40
24	34	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	12,07	410,38
25	156	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura ±SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	DONA DE	7,82	1.219,92
28	101	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KICALDO	11,10	1.121,10
32	164	LARANJA PÊRA- Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	4,28	701,92
36	621	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,63	4.738,23
39	26	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS ARROZ - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	JALAPÃO	6,45	167,70
40	84	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	SINHÁ	5,40	453,60
42	164	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,24	1.351,36
43	22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	STELLA	19,80	435,60
47	50	PIMENTÃO VERDE - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme (verde, vermelho e amarelo); sem lesões físicas e mecânica; sem perfurações e cortes; em perfeito estado de conservação, graúdo, sem aspectos de podridão; ferimento; deformação grave; passado; murcho, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da espécie. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	IN NATURA	9,19	459,50
52	44	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	VITASAL	1,50	66,00
53	27	TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	9,21	248,67
				VALOR TOTAL	17.899,72

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
K. R. MELO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso N°678, Setor São Francisco, CEP: 77.823-355, Telefone: (63) 9999-3625, neste ato representada por Leonardo Gonçalves Machado, portador da RG nº 51920 e CPF: n° 612.252.741-68, e-mail: comercial.kamilla@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: K. R. MELO - EIRELI – ME

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

11	885	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,62	4.973,70
26	61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SOTRIGO	8,00	488,00
33	613	LEITE DE VACA- UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC/ PIRACANJUBA	8,85	5.425,05
37	75	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,15	461,25
				VALOR TOTAL	11.348,00

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
J V DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.222/0001-94, estabelecida no endereço, Avenida Cônego João Lima, Setor Entroncamento, CEP: 77.823-010 Telefone: (63) 3415-3280, neste ato representada por Jose Valter De Menezes, portador da RG nº 3209130 e CPF: n° 667.635.924-34, e-mail: pereiradasilvagleicy@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: J V DE MENEZES EIRELI

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
16	324	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,00	11.016,00
17	33	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 1ª - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	34,00	1.122,00
18	319	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	31,00	9.889,00
				VALOR TOTAL	22.027,00

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista, N° 795, Setor: Ceu Azul, CEP: 77.808-100 Telefone: (63) 3414-1999, neste ato representado por Edilene Fernandes da Silva Santos, portador da RG nº 1321708 e CPF: n° 716.685.861-34, e-mail: luizcomercialmatheus.@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
31	778	FRANGO (FILÉ) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	24,70	19.216,60
49	182	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	MATUTO	7,95	1.446,90
50	31	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	QUEIJARIA MARANHÃO	45,53	1.411,43
				VALOR TOTAL	22.074,93

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
C. C. SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08, estabelecida no endereço, Rua Bela Cecília, N° 27, Loteamento Panorama, CEP: 77.824-110 Telefone: (63) 3414-2501,

neste ato representado por Marcilvã Carneiro Santos, portador da RG nº 0715466340 e CPF: n° 810.554.631-00, e-mail: padarialivramento1@gmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: C. C. SANTOS E CIA LTDA

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
46	52	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	LIVRAMENTO	14,30	743,60
				VALOR TOTAL	743,60

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: 077/2022
VALIDADE: 06 (seis) meses.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 02/2022 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitoria Regia, Nº 127, Setor: Itapuan, CEP: 77.823-520 Telefone: (63) 3415-1505, neste ato representado por Deusdade Sousa Santos Silva, portador da RG nº 76936 e CPF: n° 590.602.981-87, e-mail: dsssilvacv@hotmail.com, residente no município Araguaína - TO
Fornecedor: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
48	552	POLPA DE FRUTAS (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, CAJÁ, CAJÚ) - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	14,00	7.728,00
				VALOR TOTAL	7.728,00

Araguaína – TO, 6 de outubro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA N° 002 /2023

Araguaína, 21 de Fevereiro de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNCIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS; ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria n° 002 /2023 e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 02/2023, do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga de assistente de alfabetização voluntario referente ao programa tempo de aprender que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornas público o resultado FINAL do processo seletivo de acordo com a análise de currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital n° 02/2023

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntario (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntario (cadastro reserva)

Parágrafo Único - Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação voa e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, aos 21 de Fevereiro de 2023.

ANEXO I

RESULTADO FINAL do processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender no exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGA	
Nome	N° Inscrição
ADRIANA INACIO MONTEIRO	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO DE RESERVA (01) VAGA	
Nome	N° Inscrição
0	0

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, situada na Rua Cuiba, Nº S/N – Setor Brasil – CEP: 77824-340 – Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - SRP. Abertura dia 10.03.2023 às 08h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGIGAS DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3414-7511 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 23 de fevereiro de 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

EDITAL N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 do dia 05 de Fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco

de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental(1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos localizada no endereço Rua 31, Qd 04 Lote 04, Residencial Lago Azul IV, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos das 07h às 11h e de 13h às 17h do dia 27 de Fevereiro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato(Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado final é dia 28 de Fevereiro de 2023, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	27/02/2023
Publicação do Resultado Final	28/02/2023

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco)vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma)vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a)para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 21 de Fevereiro de 2023

Renato dos Santos Correia
Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 14

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	02
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	05

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____ , (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ _____ , (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/2023.

Araguaína, 23 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, Franciane Mota da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 179/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01 de 09 de fevereiro de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Franciane Mota da Silva
Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 179/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
Lede Daiane Nascimento Rocha	01	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
xxxx	--	--
xxxx	--	--

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 004/2023.

Araguaína, 23 de fevereiro de 2023.

O (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, LUCIANA MESSIAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 521/2022, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 001 de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/2022

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
IRANI MOREIRA DA SILVA SANTOS	001	05
LAURA RIBEIRO DA SILVA FEITOSA	002	05

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
NÃO HOUVE PROCURA	----	------

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2023.

Araguaína, 23 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO , ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 521/2021, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 002 de 09 de fevereiro de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 002/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 202.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (01) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
JESSILIANE PEREIRA DA SILVA	01	06

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (--) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação

ESCOLA: PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 8/2023.

Araguaína, 23 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, NOME DIRETOR(A) no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria. nº 063 /2022, e CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01 de 06 de fevereiro de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefone (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

José Carlos Fernandez Jorajuria
Diretor de Unidade Escolar
Portaria nº 063/2022

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO (02) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
KELLEN GUIMARÃES DIAS PEREIRA	01	3
TEREZA VIERA DE MORAIS	02	3

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA (04) VAGAS		
Nome	Nº inscrição	Pontuação
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA COUTO	03	3

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 009, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 6791 e Elizangela Sousa Silva, matrícula nº 24563, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 005/2023:

Nº do contrato	Empresa
001/2023	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA - 09.374.062/0001-38

Objeto: Serviços de Locação de 04 Máquinas Copiadora

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki.
CONTRATADA: Copyline Informática Ltda.
CNPJ: 09.374.062/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica em perfeitas condições de uso do(s) equipamento(s).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki